



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CFO – 12/02/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO)*. Presentes os vereadores membros Altran, Presidente, e Professor Adriel, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 06/2021, que "Define, para fins previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações de pequeno valor, decorrentes de decisão judicial transitadas em julgado, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo;

Emenda Modificativa nº 03/2021, que se trata de *Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 06/2021* que "Define, para os fins previstos nos § 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações de pequeno valor, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, e dá outras providências", de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Primeiramente, os membros discutiram a respeito das atribuições inerentes à Comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que cabe a esta verificar a viabilidade financeira das matérias, verificando, por exemplo, seu impacto no orçamento municipal e adequação às metas dispostas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

Tendo em vista tais atribuições e o conhecimento técnico demandado pelas mesmas, os membros decidiram oficiar o Presidente da Casa solicitando-lhe que disponibilizasse servidor ou empresa apta a assessorar a Comissão nas análises das proposituras que lhe forem encaminhadas bem como em demais matérias de caráter financeiro.

Quanto ao Projeto de Lei nº 06/2021 e à Emenda Modificativa nº 03/2021, em primeira análise, os membros não vislumbraram óbices do ponto de vista financeiro, já que o projeto não trata de renúncia de receita municipal e tampouco cria despesas para o Poder Executivo.

Entretanto, a Comissão decidiu continuar os estudos acerca do projeto e, caso entendesse necessário, oficiar o Poder Executivo através do Presidente da Casa a fim de



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CFO – 12/02/2021

se obter mais informações sobre a matéria.

Por fim, cabe registrar que o Professor Adriel foi o relator nomeado para apresentação de parecer sobre ambas as proposituras em referência.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

